

DESPACHO

DE: SUBPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROCESSO: 6402/2025

1. O Processo Administrativo nº 6402/2025, referente a intenção da SEMUS em aderir ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, foi encaminhado a esta Subprocuradoria solicitando nova análise e manifestação.
2. Apesar da discussão constante nos autos, na qual houve manifestação jurídica em caráter orientativo, que não foi acolhida pela SEMUS, com base na justificativa apresentada, considerando que a documentação juntada esclarece os pontos controvertidos e comprova o cumprimento dos requisitos essenciais para a realização do procedimento, e tendo em vista a expressa manifestação da empresa quanto à possibilidade de promover as adequações necessárias no registro de preços para a futura execução contratual, manifesto-me favoravelmente à viabilidade do referido registro de preço.
3. Ademais, considerando a vantajosidade demonstrada nos autos, com base nos preços praticados devidamente atestados, bem como o reconhecimento da própria SEMUS quanto à conveniência da adesão a ata de registro de preço, esta Procuradoria, diante da comprovação apresentada e da documentação ora anexada ao processo, não vislumbra impedimentos para o regular prosseguimento do feito nos molde pretendidos.
4. Diante desse contexto, acato a justificativa da SEMUS para aderir a Ata de Registro de Preço.
5. É o que tenho a manifestar, SMJ.

6. Vilhena-RO, (data assinatura digital).

Tiago Cavalcanti Lima De Holanda
Advogado público - Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3699

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b0e1d571-4fd4-4672-b5ea-a44b6451810f>

